



1ª REVISÃO DO  
**PLANO DIRETOR MUNICIPAL  
DE CONSTÂNCIA**

**RELATÓRIO DE PONDERAÇÃO DA  
DISCUSSÃO PÚBLICA**

Fevereiro de 2015

**CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA**



1ª REVISÃO DO  
**PLANO DIRETOR MUNICIPAL  
DE CONSTÂNCIA**

**RELATÓRIO DE PONDERAÇÃO DA  
DISCUSSÃO PÚBLICA**

Fevereiro de 2015

**CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA**

Na capa: (1) Capela de Santa Ana; (2) Festa de N. Sra. da Boa Viagem; (3) Ponte sobre o Zêzere; (4) Janela Tradicional; (5) Centro Histórico; (6) Rua do Arco; (7) Decoração da Travessa do Arco nas Festas de N. Sra. da Boa Viagem; (8) Casal do Montalvo; (9) Santa Margarida – Edifício com Interesse (10) Portela – Conjunto com Interesse.



## ÍNDICE

<b>1. INTRODUÇÃO</b>	<b>1</b>
<b>2. RESUMO DO PROCESSO DE REVISÃO DO PDM</b>	<b>3</b>
<b>3. DISCUSSÃO PÚBLICA</b>	<b>7</b>
3.1 PUBLICITAÇÃO, DIVULGAÇÃO E MODALIDADES DE PARTICIPAÇÃO	7
3.1.1 PUBLICITAÇÃO – DIÁRIO DA REPÚBLICA	7
3.1.2 PUBLICITAÇÃO – MEIOS DE COMUNICAÇÃO	9
3.1.3 DIVULGAÇÃO – PÁGINA DA INTERNET DO MUNICÍPIO DE CONSTÂNCIA	12
3.1.4 DIVULGAÇÃO – SESSÃO DE ESCLARECIMENTO	17
3.1.5 DIVULGAÇÃO – EDIFÍCIO DOS PAÇOS DO CONCELHO	18
3.1.6 DIVULGAÇÃO – BOLETIM MUNICIPAL E OUTROS MEIOS DE DIVULGAÇÃO	18
3.1.7 MODALIDADES DE PARTICIPAÇÃO	21
3.2 RESULTADO DA PARTICIPAÇÃO PÚBLICA	22
<b>4. AVALIAÇÃO DA DISCUSSÃO PÚBLICA</b>	<b>25</b>
4.1 METODOLOGIA	25
4.2 ANÁLISE	26
4.2.1 TEMAS DA PARTICIPAÇÃO	27
4.3 PONDERAÇÃO	28
4.4 ALTERAÇÕES AOS ELEMENTOS DO PLANO DECORRENTES DA DISCUSSÃO PÚBLICA	31
4.4.1 ALTERAÇÕES NO CONTEÚDO DOCUMENTAL	31
4.4.2 CONCLUSÃO	34
<b>5. ANEXO I - FICHAS DE PONDERAÇÃO</b>	<b>35</b>
<b>6. ANEXO II - PARTICIPAÇÕES RECEBIDAS</b>	<b>37</b>
<b>7. ANEXO III – PARECER DA DRAPLVT</b>	<b>39</b>

## ÍNDICE DE FIGURAS

Figura 1: Aviso n.º 7270/2014, de 19 de junho de 2014	8
Figura 2: Aviso n.º 04/2014, de 06 de junho de 2014 e respetiva Certidão de afixação	9
Figura 3: Aviso n.º 04/2014, de 06 de junho de 2014 publicado no Boletim Municipal n.º 144	10
Figura 4: Aviso n.º 04/2014, publicado no Jornal “Diário de Notícias”	10
Figura 5: Aviso n.º 04/2014, publicado no Jornal “Correio da Manhã”	11
Figura 6: Aviso n.º 04/2014, publicado no Jornal “O Mirante”	12
Figura 7: O PDM na Internet	12
Figura 8: O acesso aos documentos do PDM ocupou um lugar de destaque na página inicial do sítio do Município	16
Figura 9: Plataforma Colaborativa da Discussão Pública da 1.ª Revisão do PDM de Constância	16
Figura 10: Notícia publicada no Boletim Informativo municipal	17
Figura 11: Artigo publicado no Boletim sobre a 1.ª Revisão do PDM de Constância – pp. 28 e 29	19
Figura 12: Artigo publicado no Boletim sobre a 1.ª Revisão do PDM de Constância – pp. 30 e 31	19

---



Figura 13: Nota à Imprensa n.º 44, de 1 de julho de 2014, e Nota à Imprensa n.º 54, de 26 de agosto de 2014	20
Figura 14: A Câmara Municipal INFORMA n.º 38, de 25-08-2014	20
Figura 15: Modelo do Formulário de Participação disponível para apresentação de participações	21
Figura 16: Participação Pública – meios de participação	22
Figura 17: Ofício da Direção de Rede e Clientes Tejo, da EDP Distribuição – Energia, S.A.	24
Figura 18: Exemplo de Ficha de Ponderação	25
Figura 19: Distribuição percentual das participações recebidas, por tipo de participação	27
Figura 20: Distribuição percentual das respostas, segundo o resultado da Ponderação	29
Figura 21: Alterações ao conteúdo documental do Plano	31

### **ÍNDICE DE FOTOGRAFIAS**

Fotografia 1: Sessão Pública de apresentação do PDM	7
Fotografia 2: Sessão de esclarecimento – Apresentação da 1.ª Revisão do PDM de Constância	17

### **ÍNDICE DE QUADROS**

Quadro 1: Número de participações por tipo e origem	26
Quadro 2: Número de respostas, segundo o resultado da Ponderação	29
Quadro 3: Síntese da Participação e Ponderação	30
Quadro 4: Alterações introduzidas na Proposta de Plano na sequência da Participação Pública	32

---



## 1. INTRODUÇÃO

O presente documento constitui o relatório de análise e ponderação dos resultados da Discussão Pública realizada no âmbito da 1.ª Revisão do Plano Diretor Municipal (PDM) de Constância. Concluídos os trabalhos referentes à elaboração da Proposta e ao seu acompanhamento e concertação com as entidades que integraram a Comissão de Acompanhamento, a Câmara Municipal de Constância (CMC) em reunião realizada no dia 05 de junho de 2014, deliberou, por unanimidade, proceder à abertura de um período de 60 dias úteis para discussão pública da 1.ª Revisão do PDM de Constância, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de setembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de fevereiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 181/2009, de 7 de agosto, e pelo Decreto-Lei n.º 2/2011, de 6 de janeiro (Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial – RJIGT), conjugados com o disposto no n.º 7 do artigo 96.º, do mesmo diploma e, para os efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de maio.

Esta deliberação camarária foi publicada através do Aviso n.º 7270/2014, do Município de Constância, no Diário da República n.º 116, 2.ª Série, de 19 de junho de 2014, e foi igualmente divulgada através de Aviso n.º 4/2014, na comunicação social e na página municipal da Internet. O período de discussão pública decorreu de 25 de junho a 17 de setembro de 2014, altura em que a Proposta de Plano, o respetivo Relatório Ambiental e demais elementos constituintes do processo puderam ser consultados no sítio do Município ou presencialmente no edifício dos Paços do Concelho.

Concluído o procedimento de discussão pública foi elaborado este **Relatório de Ponderação da Discussão Pública**, onde constam todas as participações por escrito recebidas ao longo do período supra referido, a metodologia e fundamentação de análise, bem como as retificações a que a proposta foi sujeita. O Relatório inclui ainda um resumo da sessão de esclarecimento realizada a 4 de setembro de 2014, no Centro Náutico de Constância e das questões formuladas e, uma síntese do processo de Discussão Pública e dos seus resultados.

Após a aprovação pela CMC deste Relatório, o mesmo será divulgado no sítio do Município na Internet, e será comunicado por escrito a todos os participantes o resultado da ponderação às sugestões/observações/pedidos de esclarecimento ou reclamações apresentadas.

A proposta final da 1.ª Revisão do PDM de Constância, elaborada na sequência dos resultados da ponderação da Discussão Pública, será submetida à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo (CCDRLVT) para emissão do parecer final, nos termos do n.º 1, do artigo 78.º do RJIGT e à aprovação da Assembleia Municipal de Constância, nos termos do n.º 1 do artigo 79.º do mesmo diploma legal.



Este Relatório passa a integrar o conteúdo documental da versão final da Proposta de Plano (fevereiro de 2015) que, em função da avaliação realizada, retificou a proposta levada a Discussão Pública, sem contudo introduzir alterações significativas no modelo territorial proposto.

De realçar que a Revisão do PDM segue, com as devidas adaptações, os procedimentos estabelecidos no RJIGT para a elaboração, aprovação e publicação, conforme o disposto no n.º 7 do artigo 96.º desse regime.



## 2. RESUMO DO PROCESSO DE REVISÃO DO PDM

O Município de Constância detém um PDM eficaz desde o início de 1994 (o Plano foi ratificado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 1/94, publicada no Diário da República n.º 5 de 07-01-1994). Este instrumento sofreu uma alteração de âmbito limitado, ratificada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 102/2000, publicada no Diário da República n.º 183 de 09-08-2000 e, uma alteração por adaptação (na sequência da entrada em vigor da Resolução de Conselho de Ministros n.º 64-A/2009, de 6 de agosto, que aprovou o Plano Regional de Ordenamento do Território do Oeste e Vale do Tejo (PROT-OVT)), publicada no Diário da República n.º 25, II Série, de 5 de fevereiro de 2010.

A 21-06-2000 o executivo municipal deliberou, por unanimidade, proceder à Revisão do PDM, tendo em atenção a morosidade associada ao processo de tramitação e a desatualização do Plano já perceptível na altura. A Comissão Técnica de Acompanhamento (CTA) da Revisão do PDM de Constância foi constituída a 22 de Novembro de 2000 (Despacho n.º 23848/2000 (2.ª série), e o período de Participação Pública decorreu de 29-11-2001 a 15-01-2002, tendo no entanto a Câmara considerado outros contributos que foram apresentados posteriormente, enquanto decorriam os Estudos de Caracterização. A primeira Reunião da Comissão Técnica de Acompanhamento realizou-se a 07-02-2003, altura em que foram analisados os primeiros relatórios de análise e diagnóstico da situação.

Só em junho de 2006 seriam retomados os trabalhos, realizando-se a segunda reunião da CTA a 03-10-2006 e, a terceira, a 09-02-2007, que apreciaram os Estudos de Caracterização. Alterações legislativas associadas ao RJIGT e, a necessidade de desenvolvimento da Avaliação Ambiental Estratégica do Plano (conforme o disposto no Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho), conduziram posteriormente à conversão da CTA em Comissão de Acompanhamento (CA), (Aviso (extrato) n.º 18669/2008, publicado a 26-06-2008). A primeira reunião plenária desta Comissão realizou-se a 20-11-2008; tendo na altura sido apresentada a primeira versão do Modelo Estratégico proposto e, a segunda a 28-04-2009, onde foram apresentadas a Proposta de Ordenamento e o Relatório Ambiental e, foi realizada a visita ao Concelho. Entretanto houve necessidade de alterar a composição da CA (Aviso (extrato) n.º 15484/2009, publicado a 03-09-2009). A 12-11-2009 teve lugar a terceira Reunião da CA, constatando-se a necessidade de adequar a Proposta de Plano ao PROT-OVT, que já se encontrava em vigor.

É nesta fase que se dá início à realização de uma série de Reuniões Sectoriais com várias entidades da CA, para aferir a Proposta no âmbito das matérias da competência das mesmas. Uma nova versão de Proposta de Plano é submetida a parecer das diferentes entidades da CA a 14-01-2011 (versão julho/2010). Por Despacho de 16-03-2011 da Vice-Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale



do Tejo (CCDRLVT) foi constituída a última CA para a Elaboração da Revisão do PDM (Aviso n.º 7386/2011, publicado a 24-03-2011).

Paralelamente a este processo desenvolvem-se os procedimentos necessários à Revisão da Delimitação da RAN (Reserva Agrícola Nacional) e da REN (Reserva Ecológica Nacional) de Constância, delimitações que sofreram várias reformulações decorrentes essencialmente da alteração da legislação associada a estas matérias. A RAN bruta de Constância foi validada pela ERRALVT (Entidade Regional da Reserva Agrícola de Lisboa e Vale do Tejo) em 28-12-2010. Ultrapassado o processo de exclusões, a proposta final da RAN – Versão março/2013 - obteve Parecer favorável da Direção Regional de Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo (DRAPLVT) em maio/2013.

A Revisão da Delimitação da REN de Constância revelou-se um processo mais complexo e demorado, tendo a elaboração da proposta de delimitação da REN bruta sido precedida da realização de várias reuniões desde 2006, para definição das metodologias e procedimento a adotar. A última versão da REN, incluindo as propostas de exclusão, foi apresentada à Comissão Nacional da Reserva Ecológica Nacional (CNREN) a 27-08-2013. A CNREN, na sua 48.ª Reunião Ordinária realizada a 25-11-2013, emitiu parecer favorável à proposta apresentada, à exceção de duas propostas de exclusão, recomendando assim a revisão da mesma.

O período de acompanhamento do processo de Revisão do PDM terminou a 29-05-2013, com a realização da 4.ª e última Reunião Plenária da CA, em que foi apresentado e aprovado o Parecer Final da Comissão relativo à Proposta de Revisão do PDM (versão março/2013), que integra os pareceres das entidades que se pronunciaram, nos termos do artigo 75.ºA do RJIGT. Das 20 entidades que integravam a CA, 10 emitiram parecer. Nesta fase foram ainda consultadas mais 14 entidades, das quais 12 pronunciaram-se sobre o PDM. Como alguns dos pareceres foram favoráveis condicionados e um foi desfavorável (Direção-Geral do Território (DGT)), neste parecer final a CA considerou "...que a proposta do Plano Diretor Municipal de Constância está em condições de ser aceite nos termos do presente parecer, pelo que emite parecer favorável condicionado às questões colocadas na apreciação realizada, uma vez que a sua reformulação não inviabilizará a estratégia proposta e serão facilmente ultrapassadas na fase de concertação".

Neste contexto, a Câmara Municipal deu início à fase de concertação, ao abrigo do artigo 76.º do RJIGT, realizando reuniões de concertação bilaterais com a CCDRLVT, a 3 de julho de 2013 e, com a DGT, a 9 de julho de 2013. Assim, a Proposta Final de Plano – versão julho/2013, integrou aperfeiçoamentos de redação e de conteúdos, incluindo sugestões e outros aspetos apontados nos diversos pareceres e, deu resposta às questões levantadas pela DGT. A CCDRLVT, na Ficha de Avaliação enviada a 21-08-2013, considerou que a maioria das questões suscitadas foi ultrapassada, sendo apenas necessário proceder a algumas retificações na proposta.





Foi esta versão que foi submetida, a 05 de junho de 2014, a Sessão de Câmara para deliberação de abertura de um Período de Discussão Pública, com a duração de 60 dias úteis, para audição de todos os interessados.

Na sequência desta deliberação, o período de discussão pública decorreu de 25 de junho a 17 de setembro de 2014, e o processo de Revisão do PDM passou pelas seguintes fases:

- Publicação do Aviso n.º 7270/2014, do Município de Constância, no Diário da República n.º 116, 2.ª Série, de 19 de junho de 2014;
- Divulgação na comunicação social através de “Notas à Imprensa” e do Aviso n.º 4/2014 e, na página municipal da Internet;
- Sessão pública de debate - 04 de setembro de 2014, no Centro Náutico de Constância;
- Receção e registo de participações, atendimento e reuniões de esclarecimento com os interessados;
- Ponderação das participações recebidas em sede de Discussão Pública, alteração dos elementos da Proposta de Plano em conformidade com as participações acolhidas e elaboração do **Relatório de Ponderação da Discussão Pública** (Fase atual).

Para que a Revisão do PDM entre em vigor, será ainda necessário proceder aos seguintes passos:

- Em reunião pública da Câmara Municipal:
  - Aprovação do Relatório de Ponderação, sua divulgação e resposta aos interessados que participaram na fase de Discussão Pública;
  - Envio à CCDRLVT da versão final (versão fevereiro/2015) da Proposta de Revisão do PDM, tendo em consideração as participações acolhidas, para parecer final desta entidade;
- Aprovação final em reunião pública da Câmara Municipal, e deliberação de envio à Assembleia Municipal de Constância;
- Aprovação pela Assembleia Municipal de Constância da versão final da Revisão do PDM;
- Publicação em Diário da República da Carta da Reserva Ecológica Nacional do Município de Constância;
- Publicação em Diário da República da 1.ª Revisão do PDM – entrada em vigor;



- Emissão da Declaração Ambiental (DA) – envio da mesma à Agência Portuguesa de Ambiente e divulgação na página da internet;
- Envio da Revisão do PDM à Direção-Geral do Território (DGT) – para registo e depósito.

### 3. DISCUSSÃO PÚBLICA

#### 3.1 PUBLICITAÇÃO, DIVULGAÇÃO E MODALIDADES DE PARTICIPAÇÃO

Considerando que o planeamento do território é uma matéria de elevada importância, exigindo uma opção política prioritária, uma gestão técnica cuidada e o devido acompanhamento público, a Câmara Municipal, para além das formas de publicitação obrigatórias por lei, desenvolveu outras ações de divulgação do Período de Discussão Pública, nomeadamente “Notas à Imprensa” e “Informação à População”, tendo ainda promovido a sua divulgação junto de todas as Entidades que constituíram a CA, assim como das diversas “forças vivas” do Concelho (Juntas de Freguesia, instituições, associações e coletividades e principais empresas sediadas no Concelho), e demais entidades públicas que acompanharam a elaboração do Plano, através de ofício.

A Câmara Municipal de Constância apresentou publicamente a Proposta da 1.ª Revisão do PDM no dia 4 de setembro de 2014, numa sessão informativa e de divulgação dirigida à população, no Centro Náutico de Constância.



Fotografia 1: Sessão Pública de apresentação do PDM

##### 3.1.1 Publicitação – Diário da República

O Aviso com a publicitação do período de discussão pública que decorreu de 25 de junho a 17 de setembro de 2014, num total de 60 dias úteis, foi publicado no Diário da República n.º 116, 2.ª Série, de 19 de junho de 2014, através do Aviso n.º 7270/2014, do Município de Constância, conforme o disposto na alínea a) do n.º 4 do artigo 148.º do RJIGT, e foi igualmente divulgado através de Aviso n.º 4/2014, na comunicação social e na página municipal da Internet.



## MUNICÍPIO DE CONSTÂNCIA

### Aviso n.º 7270/2014

Júlia Maria Gonçalves Lopes de Amorim, presidente da Câmara Municipal de Constância:

Torna público, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de setembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de fevereiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 181/2009, de 7 de agosto, e pelo Decreto-Lei n.º 2/2011, de 6 de janeiro, conjugados com o disposto no n.º 7 do artigo 96.º, do mesmo diploma e, para os efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de maio, que a Câmara Municipal de Constância, em reunião realizada no dia 05 de junho de 2014, deliberou, por unanimidade, proceder à abertura de um período de 60 dias úteis para discussão pública da 1.ª Revisão do Plano Diretor Municipal (PDM) de Constância. O período de discussão pública terá início no 5.º dia útil contado a partir da data de publicação deste aviso no *Diário da República*.

Durante o referido período, a proposta de revisão do PDM, acompanhada do parecer final da comissão de acompanhamento e demais pareceres emitidos, bem como o Relatório Ambiental e os resultados da concertação, estarão disponíveis para consulta dos interessados na Divisão Municipal de Serviços Técnicos da Câmara Municipal de Constância, localizada no Edifício dos Paços do Concelho, sito na Estrada Nacional 3, n.º 13, de segunda a sexta-feira no horário das 10:00 h às 12:00 h e das 14:00 h às 16:00 h e, no sítio da Internet do Município: [www.cm-constancia.pt](http://www.cm-constancia.pt).

Será realizada uma sessão de apresentação da proposta de revisão do PDM a toda a população em geral, em data, hora e local a divulgar oportunamente. Os interessados poderão formular por escrito, reclamações, observações, sugestões ou pedidos de esclarecimentos sobre a revisão do PDM, até ao termo do referido período, dirigidas à Presidente da Câmara Municipal de Constância ou, utilizando para o efeito a plataforma própria a que pode aceder no sítio da Internet do Município.

Mais se informa que, atentas as novas regras urbanísticas constantes da revisão do PDM, os procedimentos de informação prévia, comunicação prévia e de licenciamento ficam suspensos a partir da data fixada para o início do período da discussão pública e até à data da entrada em vigor da revisão do PDM, em conformidade com o artigo 117.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de setembro, na sua atual redação, salvo o disposto nos n.ºs 3 e 4 do mesmo artigo.

6 de junho de 2014. — A Presidente da Câmara, *Júlia Maria Gonçalves Lopes de Amorim*.

207888513

Figura 1: Aviso n.º 7270/2014, de 19 de junho de 2014



MUNICÍPIO DE CONSTÂNCIA  
CÂMARA MUNICIPAL

#### Aviso nº04/2014

JÚLIA MARIA GONÇALVES LOPES DE AMORIM, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA:

Torna público, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de setembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de fevereiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 181/2009, de 7 de agosto, e pelo Decreto-Lei n.º 2/2011, de 6 de janeiro, conjugados com o disposto no n.º 7 do artigo 96.º, do mesmo diploma e, para os efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de maio, que a Câmara Municipal de Constância, em reunião realizada no dia 05 de junho de 2014, deliberou, por unanimidade, proceder à abertura de um período de 60 dias úteis para discussão pública da 1.ª Revisão do Plano Diretor Municipal (PDM) de Constância. O período de discussão pública terá início no 5.º dia útil contado a partir da data de publicação deste aviso no *Diário da República*.

Durante o referido período, a proposta de revisão do PDM, acompanhada do parecer final da comissão de acompanhamento e demais pareceres emitidos, bem como o Relatório Ambiental e os resultados da concertação, estarão disponíveis para consulta dos interessados na Divisão Municipal de Serviços Técnicos da Câmara Municipal de Constância, localizada no Edifício dos Paços do Concelho, sito na Estrada Nacional 3, n.º 13, de segunda a sexta-feira no horário das 10:00h às 12:00h e das 14:00h às 16:00h e, no sítio da Internet do Município: [www.cm-constancia.pt](http://www.cm-constancia.pt). Será realizada uma sessão de apresentação da proposta de revisão do PDM a toda a população em geral, em data, hora e local a divulgar oportunamente. Os interessados poderão formular por escrito, reclamações, observações, sugestões ou pedidos de esclarecimentos sobre a revisão do PDM, até ao termo do referido período, dirigidas à Presidente da Câmara Municipal de Constância ou, utilizando para o efeito a plataforma própria a que pode aceder no sítio da Internet do Município.

Mais se informa que, atentas as novas regras urbanísticas constantes da revisão do PDM, os procedimentos de informação prévia, comunicação prévia e de licenciamento ficam suspensos a partir da data fixada para o início do período da discussão pública e até à data da entrada em vigor da revisão do PDM, em conformidade com o artigo 117.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de setembro, na sua atual redação, salvo o disposto nos n.ºs 3 e 4 do mesmo artigo.

Paços do Município de Constância, 06 de junho de 2014

A Presidente da Câmara,

  
Júlia Maria Gonçalves Lopes de Amorim

Apartado 46 - 2250-909 Constância Telefones 249 730 050/9 • Fax 249 739 514 Contribuinte n.º 506826546  
e-mail:cmconstancia@mail.telepac.pt www.cm-constancia.pt



MUNICÍPIO DE CONSTÂNCIA  
CÂMARA MUNICIPAL

## CERTIDÃO


Manuel Pedro Ferreira Oliveira

Encarregado Operacional da Câmara Municipal de Constância

Certifico que afixei nos lugares do costume, diferentes exemplares do AVISO n.º 04/2014.

Por ser verdade e para os devidos efeitos, passo a presente, que assino.

Constância, 22 de junho de 2014

  
(Manuel Pedro Ferreira Oliveira)

Apartado 46 - 2250-909 Constância Telefones 249 730 050/9 • Fax 249 739 514 Contribuinte n.º 506826546  
e-mail:cmconstancia@mail.telepac.pt www.cm-constancia.pt

Figura 2: Aviso n.º 04/2014, de 06 de junho de 2014 e respetiva Certidão de afixação

O Aviso n.º 4/2014 foi igualmente afixado nos lugares de estilo, ficando assim acessível a toda a população do Concelho.

### 3.1.2 Publicitação – Meios de comunicação

A abertura do período de discussão pública da Proposta de Revisão do PDM de Constância, que foi anunciada com a antecedência mínima de 5 dias, conforme o n.º 4 do artigo 77.º do RJGT, foi amplamente divulgada através da publicação de Avisos no Boletim Municipal (n.º 144), bem como em dois jornais diários, num semanário de grande expansão nacional e na página da Internet do Município, de acordo com o n.º 2 do artigo 149.º do RJGT. Para além do Boletim Municipal, o Aviso n.º 4/2014, de 06 de junho foi igualmente publicado nas edições dos jornais diários “Diário de Notícias”, a 25 de junho de 2014, “Correio da Manhã”, a 27 de junho de 2014, e no semanário “O Mirante”, a 26 de junho de 2014.

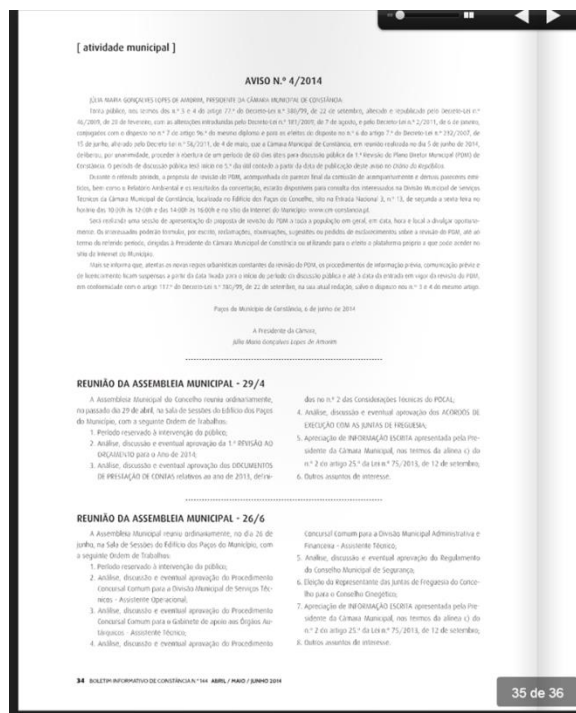


Figura 3: Aviso n.º 04/2014, de 06 de junho de 2014 publicado no Boletim Municipal n.º 144



Figura 4: Aviso n.º 04/2014, publicado no Jornal “Diário de Notícias”

A representação por terceiros só será permitida através de procuração, válida para o efeito.  
Lagoa de Albufeira, 1 de Julho de 2014  
ADMINISTRAÇÃO CONJUNTA DA AUGI 2  
José Manuel Alves Pereira - Presidente

## Câmara Municipal de Constância

### AVISO N.º 04/2014



JÚLIA MARIA GONÇALVES LOPES DE AMORIM, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA:

Torna público, nos termos dos n.os 3 e 4 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de setembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de fevereiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 181/2009, de 7 de agosto, e pelo Decreto-Lei n.º 2/2011, de 6 de janeiro, conjugadas com o disposto no n.º 7 do artigo 96.º, do mesmo diploma e, para os efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de maio, que a Câmara Municipal de Constância, em reunião realizada no dia 05 de junho de 2014, deliberou, por unanimidade, proceder à abertura de um período de 60 dias úteis para discussão pública da I.ª Revisão do Plano Diretor Municipal (PDM) de Constância. O período de discussão pública terá início no 5.º dia útil contado a partir da data da publicação deste aviso no Diário da República.

Durante o referido período, a proposta de revisão do PDM, acompanhada do parecer final da comissão de acompanhamento e demais pareceres emitidos, bem como o Relatório Ambiental e os resultados da concertação, estarão disponíveis para consulta dos interessados na Divisão Municipal de Serviços Técnicos da Câmara Municipal de

Constância, localizada no Edifício dos Paços do Concelho, sito na Estrada Nacional 3, n.º 13, de segunda a sexta-feira no horário das 10:00h às 12:00h e das 14:00h às 16:00h e, no sítio da Internet do Município: [www.cm-constancia.pt](http://www.cm-constancia.pt).

Será realizada uma sessão de apresentação da proposta de revisão do PDM a toda a população em geral, em data, hora e local a divulgar oportunamente. Os interessados poderão formular por escrito, reclamações, observações, sugestões ou pedidos de esclarecimentos sobre a revisão do PDM, até ao termo do referido período, dirigidas à Presidente da Câmara Municipal de Constância ou, utilizando para o efeito a plataforma própria a que pode aceder no sítio da Internet do Município.

Mais se informa que, atentas as novas regras urbanísticas constantes da revisão do PDM, os procedimentos de informação prévia, comunicação prévia e de licenciamento ficam suspensos a partir da data fixada para o início do período de discussão pública e até à data da entrada em vigor da revisão do PDM, em conformidade com o artigo 117.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de setembro, na sua atual redação, salvo o disposto nos n.os 3 e 4 do mesmo artigo.

Paços do Município de Constância, 06 de junho de 2014

A Presidente da Câmara  
Júlia Maria Gonçalves Lopes de Amorim

### CERTIFICO

Para efeitos de publicação, que por escritura lavrada hoje neste Cartório a folhas quatro, do livro número trezentos e quarenta e oito-A, de escrituras diversas, que:

JOÃO MANUEL DA COSTA MATEUS e mulher MARIA TERESA

Figura 5: Aviso n.º 04/2014, publicado no Jornal “Correio da Manhã”



26 JUNHO 2014 | O MIRANTE

Câmara de  
medidas para  
pelos con-  
trânsito.  
3 de Junho,  
sólo do Ros-  
guesias um  
e Abrantes,  
e das 14h00  
da Estradas  
timento de  
duração de

bastantes  
go Cândido  
tunda do W



## Câmara Municipal de Constância

### Aviso nº04/2014

**JÚLIA MARIA GONÇALVES LOPES DE AMORIM, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA:**  
Torna público, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de setembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de fevereiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 181/2009, de 7 de agosto, e pelo Decreto-Lei n.º 2/2011, de 6 de janeiro, conjugados com o disposto no n.º 7 do artigo 96.º, do mesmo diploma e, para os efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de maio, que a Câmara Municipal de Constância, em reunião realizada no dia 05 de junho de 2014, deliberou, por unanimidade, proceder à abertura de um período de 60 dias úteis para discussão pública da 1.ª Revisão do Plano Diretor Municipal (PDM) de Constância. O período de discussão pública terá início no 5.º dia útil contado a partir da data de publicação deste aviso no *Diário da República*.  
Durante o referido período, a proposta de revisão do PDM, acompanhada do parecer final da comissão de acompanhamento e demais pareceres emitidos, bem como o Relatório Ambiental e os resultados da concertação, estarão disponíveis para consulta dos interessados na Divisão Municipal de Serviços Técnicos da Câmara Municipal de Constância, localizada no Edifício dos Paços do Concelho, sito na Estrada Nacional 3, n.º 13, de segunda a sexta-feira no horário das 10:00h às 12:00h e das 14:00h às 16:00h e, no sítio da Internet do Município: [www.crm-constancia.pt](http://www.crm-constancia.pt).  
Será realizada uma sessão de apresentação da proposta de revisão do PDM a toda a população em geral, em data, hora e local a divulgar oportunamente. Os interessados poderão formular por escrito, reclamações, observações, sugestões ou pedidos de esclarecimentos sobre a revisão do PDM, até ao termo do referido período, dirigidas à Presidente da Câmara Municipal de Constância ou, utilizando para o efeito a plataforma própria a que pode aceder no sítio da Internet do Município. Mais se informa que, atentas as novas regras urbanísticas constantes da revisão do PDM, os procedimentos de informação prévia, comunicação prévia e de licenciamento ficam suspensos a partir da data fixada para o início do período de discussão pública e até à data da entrada em vigor da revisão do PDM, em conformidade com o artigo 117.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de setembro, na sua atual redação, salvo o disposto nos n.ºs 3 e 4 do mesmo artigo.  
Paços do Município de Constância, 05 de junho de 2014  
A Presidente da Câmara,  
Júlia Maria Gonçalves Lopes de Amorim

Figura 6: Aviso n.º 04/2014, publicado no Jornal “O Mirante”

### 3.1.3 Divulgação – Página da Internet do Município de Constância

Os documentos que integram a proposta de Revisão do PDM de Constância, incluindo o respetivo Relatório Ambiental, o parecer da comissão de acompanhamento e demais pareceres emitidos, as atas das reuniões de concertação e os resultados da concertação, foram ainda disponibilizados para consulta dos interessados na página da internet da Câmara Municipal de Constância.

Figura 7: O PDM na Internet





Documentos que estiveram disponíveis para consulta no sítio do Município:

### **Elementos que constituem o Plano:**

Regulamento

Planta de Ordenamento

Planta de Ordenamento – Classificação e Qualificação do Solo (1 e 2)

Planta de Ordenamento – Estrutura Ecológica Municipal (1 e 2)

Planta de Ordenamento – Áreas de Risco ao Uso do Solo (1 e 2)

Planta de Condicionantes

Planta de Condicionantes (1 e 2)

Planta de Condicionantes – Reserva Agrícola Nacional (1 e 2)

Planta de Condicionantes – Reserva Ecológica Nacional (1 e 2)

Planta de Condicionantes - Defesa da Floresta contra Incêndios (1 e 2)

### **Elementos que acompanham o Plano:**

Estudos de Análise e Diagnóstico

Análise e Diagnóstico

Análise e Diagnóstico - Adenda

Peças desenhadas

Planta de Enquadramento

Análise Biofísica - Síntese Fisiográfica: Hipsometria

Análise Biofísica - Síntese Fisiográfica: Declives

Análise Biofísica - Valores Naturais

Análise Biofísica – Unidades de Paisagem

Planta da Situação Existente

Património Arquitetónico e Arqueológico

Planos, Compromissos e Intenções

Equipamentos Coletivos

Rede Viária - Estrutura e Hierarquização Atual

Infraestruturas Urbanas - Redes de Abastecimento de Água

Infraestruturas Urbanas - Redes de Drenagem e Tratamento de Águas Residuais



Infraestruturas Urbanas - Recolha e Tratamento de Resíduos Sólidos  
Análise Biofísica – Disfunções Ambientais

Relatório de Proposta

Peças desenhadas

Estrutura Ecológica Municipal  
Rede Rodoviária – Hierarquização Funcional Proposta  
Compromissos Urbanísticos  
Delimitação das Zonas Mistas e Sensíveis e Zonas de Conflito  
Infraestruturas Urbanas – Rede de Abastecimento de Água  
Infraestruturas Urbanas – Rede de Drenagem e Tratamento de Águas Residuais  
Identificação dos Riscos (1 e 2)

Programa de Execução

Avaliação Ambiental Estratégica

Relatório dos Fatores Críticos para a Decisão  
Resumo Não Técnico  
Relatório Ambiental

Mapa de Ruído do Concelho de Constância

Mapa de Ruído - Lden  
Mapa de Ruído - Ln  
Relatório

Carta Educativa do Concelho de Constância

Carta Educativa  
Mapas da Carta Educativa

**Outros elementos que acompanham o Plano:**

Proposta de delimitação da RAN  
Relatório



## Declaração

### Peças desenhadas

Planta da RAN em Vigor (1 e 2)

Planta da RAN em Vigor – Identificação das Áreas a Excluir

Planta da RAN em Vigor – Identificação das Áreas a Excluir sobrepostas às categorias de espaço

Planta da RAN Proposta Final (1 e 2)

### Proposta de delimitação da REN

Relatório

Anexo V - figuras

Anexo VI - Estudo Hidrológico e Hidráulico para a Ribeira da Pereira

Declaração

### Peças desenhadas

Planta da REN em Vigor

Planta de Ordenamento (1 e 2)

Estrutura Ecológica Municipal (1 e 2)

Planta da REN – Proposta da REN (identificação das propostas de exclusão) (1 e 2)

Planta da REN - Proposta sobreposta às Condicionantes (1 e 2)

### Pareceres

Parecer final emitido pela CA incluindo pareceres das entidades exteriores à mesma que o integram

Ficha de Avaliação da CCDRLVT após concertação

Parecer da DRAPLVT sobre a proposta de delimitação da RAN de Constância

Parecer da CNREN sobre a proposta de delimitação da REN de Constância

### Atas das Reuniões de Concertação realizadas

Ata da Reunião com a CCDRLVT

Ata da Reunião com a DGT

Esclarecimento Relativo à Ata da Reunião com a DGT

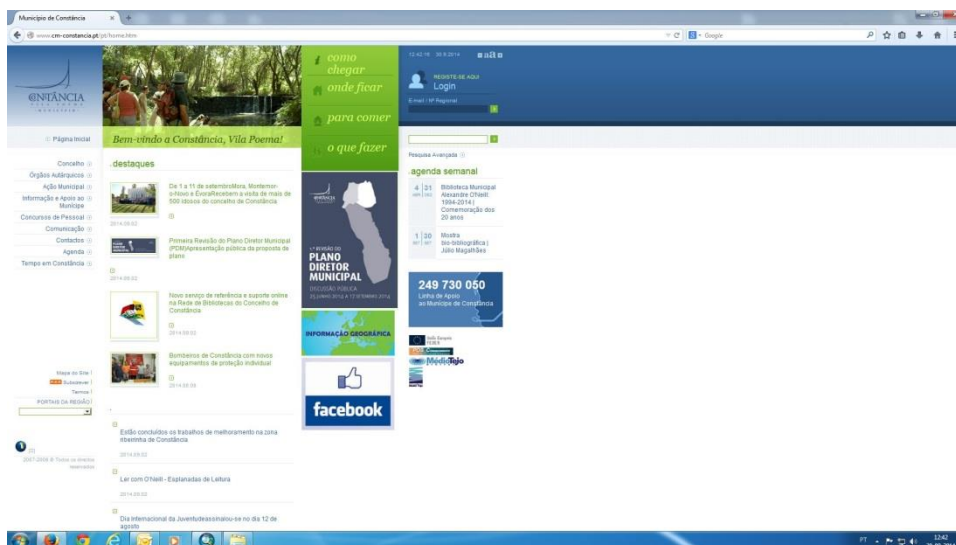


Figura 8: O acesso aos documentos do PDM ocupou um lugar de destaque na página inicial do sítio do Município

O sítio na Internet: [www.cm-constancia.pt](http://www.cm-constancia.pt), com a divulgação de todas as peças que integram o PDM foi o principal veículo de comunicação. Para o período da Discussão Pública foi desenvolvida uma aplicação informática interativa de visualização das Plantas de Ordenamento e Condicionantes e, de apoio à elaboração das Participações – Plataforma Colaborativa da Discussão Pública da 1.ª Revisão do PDM de Constância<sup>1</sup>, com resposta automática de confirmação da sua entrada e fornecendo aos serviços, a georreferenciação da Participação. Esta Plataforma está ainda disponível para consulta do PDM por qualquer interessado.

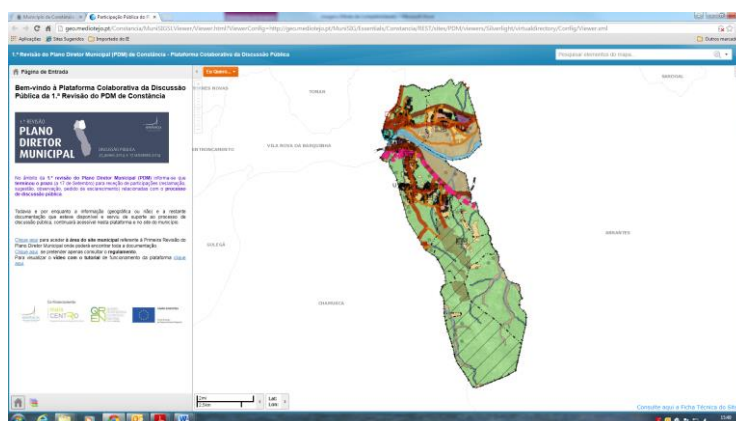


Figura 9: Plataforma Colaborativa da Discussão Pública da 1.ª Revisão do PDM de Constância

<sup>1</sup> Plataforma WebSig (Sistemas de Informação Geográfica)

### 3.1.4 Divulgação – Sessão de Esclarecimento

A Câmara Municipal de Constância apresentou publicamente a Proposta da 1.ª Revisão do PDM no dia 4 de setembro de 2014, numa sessão informativa e de divulgação dirigida à população, no Centro Náutico de Constância. Antecedendo o período de Discussão Pública, foi assegurada pela Divisão Municipal de Serviços Técnicos a apresentação da Proposta de Plano ao executivo camarário, na reunião realizada a 30 de janeiro de 2014.



Fotografia 2: Sessão de esclarecimento – Apresentação da 1.ª Revisão do PDM de Constância

Na sessão de esclarecimento, dirigida pela Presidente da Câmara, foi apresentado o Plano e visualizado um vídeo, com uma demonstração de consulta de informação através da Plataforma Colaborativa e, envio de uma Participação através da mesma. À apresentação técnica seguiu-se um debate, onde foram esclarecidas algumas questões colocadas pelos presentes.



Figura 10: Notícia publicada no Boletim Informativo municipal



### **3.1.5 Divulgação – Edifício dos Paços do Concelho**

Para além de estarem disponíveis no sítio da Internet do Município, durante o período de Discussão Pública, a proposta de revisão do PDM, acompanhada do parecer final da comissão de acompanhamento e demais pareceres emitidos, bem como o Relatório Ambiental e os resultados da concertação, estiveram disponíveis para consulta dos interessados na Divisão Municipal de Serviços Técnicos da Câmara Municipal de Constância, localizada no Edifício dos Paços do Concelho, sito na Estrada Nacional 3, n.º 13, de segunda a sexta-feira no horário das 10:00h às 12:00h e das 14:00h às 16:00h.

A análise aos documentos disponibilizados, caso fosse solicitada, foi efetuada com o acompanhamento de um técnico do Núcleo de Planeamento e Ordenamento do Território, da Divisão Municipal de Serviços Técnicos, com o devido enquadramento relativamente à legislação nesta matéria, bem como relativamente ao processo de tramitação que a revisão do PDM envolveu. A análise das diferentes cartas que constituem a Planta de Ordenamento e das cartas que constituem a Planta de Condicionantes, poderia ainda ser efetuada com o referido acompanhamento técnico, através do acesso ao portal geográfico. Este acompanhamento especializado permitiu esclarecer os interessados de uma forma prática e pragmática sobre a capacidade de uso dos seus prédios, bem como de uma forma específica clarificar questões sobre qualificação e classificação do solo.

### **3.1.6 Divulgação – Boletim Municipal e outros meios de divulgação**

Durante o período de Discussão Pública foi publicado o Boletim Informativo n.º 144 (abril/maio/junho 2014) com um artigo na área do Ordenamento do Território, especialmente dedicado à 1.ª Revisão do PDM, intitulado “Discussão Pública de 25 de junho a 17 de setembro – Primeira Revisão do Plano Diretor Municipal (PDM)”. Posteriormente, o Boletim Informativo n.º 145 (julho/agosto/setembro 2014) deu notícia da Sessão Pública de Esclarecimento realizada.

Foram ainda efetuadas duas Notas à Imprensa (Nota à Imprensa n.º 44, de 1 de julho de 2014, e Nota à Imprensa n.º 54, de 26 de agosto de 2014) e uma Informação à População (A Câmara Municipal INFORMA n.º 38, de 25-08-2014) divulgando o período de Discussão Pública e a Sessão Pública de Esclarecimento.

[ ordenamento do território ]

**DISCUSSÃO PÚBLICA DE 25 DE JUNHO A 17 DE SETEMBRO  
PRIMEIRA REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL (PDM)**



Foi no início de 1994 que entrou em vigor o PDM de Constância, o primeiro instrumento de planeamento municipal que, em Constância, estabeleceu diretrizes para todo o território concelhio. A seguir ao de Almeirim, foi o segundo PDM a ser ratificado no Distrito de Santarém. Hoje, a sua Proposta de Revisão é a primeira a ser submetida a discussão pública no Médio Tejo.

Passaram 20 anos. Ao longo de todo este tempo, o PDM notou as grandes dores municipais no Concelho, visando o seu desenvolvimento integrado através da reabilitação dos seus recursos naturais, turísticos, culturais e industriais e regulou a intervenção dos particulares, quer dos promotores das várias operações de loteamento que se foram implantando, expandindo os principais núcleos urbanos de forma ordenada, quer de cada município individualmente, disciplinando a ação de construir no sentido de preservar a harmonia e equilíbrio dos aglomerados e de conservar o seu caráter tradicional e particular.

Este Plano não foi um instrumento estático, sofreu alterações ao longo deste período decorrentes da necessidade de se adaptar às exigências emergentes do decorrer dos anos ou às alterações legalmente impostas, mas, em jeito de balanço, pode dizer-se que teve um impacto positivo no Concelho, apresentando um grau de execução assinalável, em especial no que respeita às infraestruturas e equipamentos previstos e realizados.

A 21 de junho de 2020 o executivo municipal debruçou-se sobre a proposta de revisão do PDM, tendo em atenção a morosidade associada ao processo de tramitação e a desatualização do Plano já perceptível na altura. A revisão do PDM implica, nos termos da lei, a reconsideração e reapropriação global das opções estratégicas do Plano, dos princípios e objetivos do modelo territorial definido ou dos regimes de salvaguarda e valorização dos recursos e valores territoriais, tendo em conta o tempo que decorreu desde a sua aprovação original. Saliente-se ainda que a lei prevê a obrigação de rever o PDM decorridos 10 anos após a sua entrada em vigor.

Quer pela sua complexidade técnica, quer pelas sucessivas alterações legislativas que forçosamente implicaram reformulações e consequentes atrasos no desenvolvimento do trabalho, a revisão do PDM não foi executável com a rapidez que seria desejável. No entanto, não estando ainda concluído, o processo atingiu agora o fase final. Assim, a Câmara Municipal de Constância deliberou no passado dia 5 de junho de 2014 proceder à abertura do Período de Discussão Pública da 1.ª Revisão do Plano Diretor Municipal, com a duração de 60 dias úteis. A Proposta de Revisão deste instrumento de planeamento reflete e concretiza as opções estratégicas de ocupação do território concelhio, enquanto elemento fundamental para alcançar o desenvolvimento sustentável, e tem como principais objetivos, tal como se encontram expressos na proposta de Regulamento:

“a) agilizar a gestão do PDM e promover a ocupação equilibrada do território, através da consolidação dos aglomerados urbanos e da preservação da respetiva identidade;

b) impulsionar a proteção e valorização do meio ambiente e a salvaguarda do património histórico, paisagístico e cultural, considerando a sua importância para a fixação e atração de população e de novas atividades económicas;

c) desenvolver e valorizar o setor turístico no Município, criando sinergias e estímulos ao desenvolvimento ordenado das atividades associadas;

d) especificar um modelo estratégico de atuação que estabeleça ações distintas para a promoção de um desenvolvimento equilibrado do Concelho, tendo em atenção as mudanças operadas nos últimos anos;

e) definir e disponibilizar um quadro normativo e um programa de investimentos públicos municipais e estatais, adequados ao desenvolvimento do Concelho;

f) proceder à reestruturação da rede viária e considerar o traçado das novas infraestruturas viárias na definição da proposta de ordenamento;

g) ajustar os perímetros urbanos em função do crescimento verificado e previsto, numa ótica de contenção, e promover a requalificação de alguns aglomerados, profundo, sempre que se justifique, a criação de espaços verdes e de novas áreas de equipamentos de utilização coletiva”.

[ ordenamento do território ]

“a) agilizar a gestão do PDM e promover a ocupação equilibrada do território, através da consolidação dos aglomerados urbanos e da preservação da respetiva identidade;

b) impulsionar a proteção e valorização do meio ambiente e a salvaguarda do património histórico, paisagístico e cultural, considerando a sua importância para a fixação e atração de população e de novas atividades económicas;

c) desenvolver e valorizar o setor turístico no Município, criando sinergias e estímulos ao desenvolvimento ordenado das atividades associadas;

d) especificar um modelo estratégico de atuação que estabeleça ações distintas para a promoção de um desenvolvimento equilibrado do Concelho, tendo em atenção as mudanças operadas nos últimos anos;

e) definir e disponibilizar um quadro normativo e um programa de investimentos públicos municipais e estatais, adequados ao desenvolvimento do Concelho;

f) proceder à reestruturação da rede viária e considerar o traçado das novas infraestruturas viárias na definição da proposta de ordenamento;

g) ajustar os perímetros urbanos em função do crescimento verificado e previsto, numa ótica de contenção, e promover a requalificação de alguns aglomerados, profundo, sempre que se justifique, a criação de espaços verdes e de novas áreas de equipamentos de utilização coletiva”.

“a) ajustar os perímetros urbanos em função do crescimento verificado e previsto, numa ótica de contenção, e promover a requalificação de alguns aglomerados, profundo, sempre que se justifique, a criação de espaços verdes e de novas áreas de equipamentos de utilização coletiva”.

A versão do Modelo Estratégico proposto beneficiou dos estudos desenvolvidos no âmbito da elaboração do Plano Estratégico do Concelho de Constância 2020 e integra as cinco linhas estratégicas de referência apontadas por aquele documento para perspetivar o desenvolvimento do Concelho.

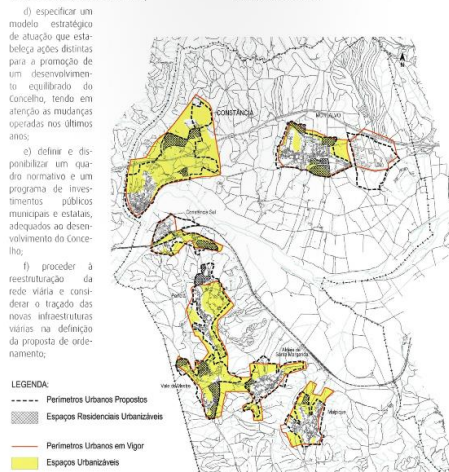


Figura 11: Artigo publicado no Boletim sobre a 1.ª Revisão do PDM de Constância – pp. 28 e 29

[ ordenamento do território ]

- “Constância Solidária – Aprofundar a coesão social e territorial;
  - Constância Competitiva – Reforçar uma estrutura económica dinâmica diversificada e aberta;
  - Constância Ativa – Garantir as melhores condições para quem investe, trabalha e visita Constância;
  - Constância Moderna – Oferecer os serviços mais modernos e eficientes na ótica do cidadão;
  - Constância Integrada – Defender a coesão regional na base do desenvolvimento e da solidariedade”.
- A Proposta de Revisão do PDM agrega as intenções e os projetos que traduzem o que politicamente têm sido as opções estratégicas para o Município e incorpora as limitações resultantes das condicionantes naturais, associadas às características físicas e de ocupação do solo, e programáticas, definidas quer pelas diversas entidades que acompanharam a elaboração do Plano, quer por instrumentos de planeamento de ordem superior, como é o caso do Plano Regional de Ordenamento do Território do Oeste e Vale do Tejo, que abrangiam também o território concelhio e que, entre outros aspetos, levaram à criação de áreas urbanizáveis e à reformulação profunda da regulamentação urbanística até agora vigente.
- Contudo, conseguimos garantir a ampliação da Zona Industrial de Montavio, a sul da EN5, e aumentar a possibilidade de construção nos espaços industriais já consolidados, visando atrair novos investidores e viabilizar a ampliação das instalações existentes, reconhecendo a sua importância para a promoção do desenvolvimento económico do Concelho. Tentou-se sempre proporcionar as condições mais favoráveis para incentivar a fixação de novos habitantes, cultivar o empreendedorismo e criar riqueza. Procurou-se ir ao encontro das necessidades da população e não defraudar expectativas, promovendo simultaneamente o desenvolvimento e a sustentabilidade do território, aumentando índices de construção e fomentando o aproveitamento de terrenos já infraestruturados, reabilitando os investimentos já realizados.
- Paralelamente a este processo desenvolveram-se igualmente os procedimentos necessários à Revisão da Delimitação da RAN (Reserva Agrícola Nacional) e da RAN (Reserva Ecológica Nacional) do Concelho, delimitações que sofreram várias reformulações decorrentes essencialmente da alteração da legislação associada a estas matérias.

A Proposta de Plano será apresentada publicamente no início do mês de setembro, em data a divulgar oportunamente. O conjunto de toda a documentação que integra e acompanha o Plano pode ser consultado no sítio do Município ou presencialmente no edifício dos Paços do Concelho, de segunda a sexta-feira, no horário das 10h00 às 12h00 e das 14h00 às 16h00, durante o período em que decorre a discussão pública (de 25 de junho a 17 de setembro). Consulte o Plano e dê o seu contributo utilizando para o efeito a Plataforma Colaborativa Interativa ou o Formulário de Participação que se encontra no sítio do Município. Atenção às novas regras urbanísticas constantes da Revisão do PDM, os procedimentos de informação prévia, comunicação prévia e de licenciamento encontram-se suspensos desde 25 de junho até à data da entrada em vigor da Proposta de Plano, em conformidade com o artigo 117.º do regime jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, com exceção das obras de reconstrução ou de alteração em edificações existentes.

Após a conclusão do período da discussão pública, será efetuada uma análise das reclamações, observações, sugestões ou pedidos de esclarecimentos registados, sendo elaborado o Relatório de Ponderação, o qual será submetido à apreciação do executivo municipal. Este relatório irá conter a justificação técnica para a aceitação ou rejeição dos contributos apresentados que, em caso positivo, serão inseridos na proposta de Revisão do PDM antes da sua publicação. Aproveito o relatório, a versão final do Plano será remetida à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo (CCR/LVT) para parecer final. A aprovação final do 1.º Proposta de Revisão do PDM será concretizada pela Assembleia Municipal, mediante proposta a apresentar pela Câmara Municipal.

Passaram 20 anos. Muita coisa mudou. Surgiram novas escolas, novos equipamentos culturais e desportivos, infraestruturas foram renovadas, abriram-se novas estradas, descobriram-se outros caminhos... Em 1994 havia a firme convicção de que o Município possuía pela primeira vez um documento estruturador da modernização e do desenvolvimento socioeconómico do Concelho. Hoje acreditamos que, se não possuímos a solução ideal, alcançamos o melhor que foi possível para, nos anos mais próximos, impulsionar Constância de forma sólida, sustentável e integradora.

[ ordenamento do território ]

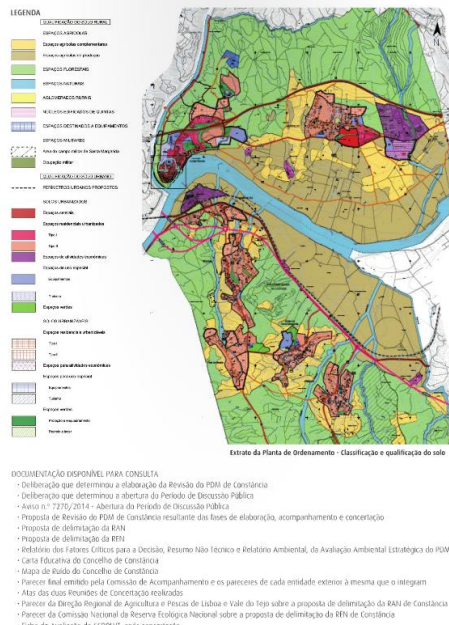


Figura 12: Artigo publicado no Boletim sobre a 1.ª Revisão do PDM de Constância – pp. 30 e 31



Câmara Municipal de Constância  
Estrada nacional 3, n.º 13  
2250-028 Constância | t: 249 730 050/1  
f: 249 730 514 / 249 730 057  
www.cm-constancia.pt

**NOTA À IMPRENSA Nº 44**  
Data: 1 de julho de 2014

**PRIMEIRA REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL (PDM)**  
**DISCUSSÃO PÚBLICA DE 25 DE JUNHO A 17 DE SETEMBRO**

Foi no início de 1994 que entrou em vigor o PDM de Constância, o primeiro instrumento de planeamento municipal que, em Constância, estabelecia diretrizes para todo o território concelhio. A seguir ao de Almeirim, foi o segundo PDM a ser ratificado no Distrito de Santarém. Hoje, a sua Proposta de Revisão é a primeira a ser submetida a discussão pública no Médio Tejo.

Passaram 20 anos. Ao longo de todo este tempo, o PDM norteou as grandes obras municipais no Concelho, visando o seu desenvolvimento integrado através da rentabilização dos seus recursos naturais, turísticos, culturais e industriais e regulou a intervenção dos particulares, quer dos promotores das várias operações de loteamento que se foram implantando, expandindo os principais núcleos urbanos de forma ordenada, quer de cada município individualmente, disciplinando a ação de construir no sentido de preservar a harmonia e equilíbrio dos aglomerados e de conservar o seu cunho tradicional e particular.

Este Plano não foi um instrumento estático, sofreu alterações ao longo deste período decorrentes da necessidade de se adaptar às exigências emergentes do decorrer dos anos ou às obrigações legalmente impostas, mas, em jeito de balanço, pode dizer-se que teve um impacto positivo no Concelho, apresentando um grau de execução assinalável, em especial no que respeita às infraestruturas e equipamentos previstos e realizados.

A 21 de junho de 2000 o executivo municipal deliberou proceder à revisão do PDM, tendo em atenção a morosidade associada ao processo de tramitação e a desatualização do Plano já perceptível na altura.

Quer pela sua complexidade técnica, quer pelas sucessivas alterações legislativas que forçosamente implicaram reformulações e consequentes atrasos no desenvolvimento do trabalho, a revisão do PDM não foi exequível com a rapidez que seria desejável. No entanto, não estando ainda concluído, o processo atingiu agora a fase final.

A Proposta de Plano encontra-se em discussão pública de 25 de junho a 17 de setembro e pode ser consultado no sítio do Município ou presencialmente no edifício dos Paços do Concelho, de segunda a sexta-feira, no horário das 10h00 às 12h00 e das 14h00 às 16h00.

Após a conclusão do período da discussão pública, será efetuada uma análise das reclamações, observações, sugestões ou pedidos de esclarecimentos registados, sendo elaborado o Relatório de Ponderação, o qual será submetido à apreciação do executivo municipal. Este relatório irá conter a justificação técnica para a aceitação ou recusa dos contributos apresentados que, em caso positivo, serão inseridos na proposta de Revisão do PDM antes da sua publicação. Aproveado o relatório, a versão final do Plano será remetida à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo (CCORLVT) para parecer final. A aprovação final da 1.ª Proposta de Revisão do PDM será concretizada pela Assembleia Municipal, mediante proposta a apresentar pela Câmara Municipal.

**Constância: Cultura, Ciência e Ambiente num Concelho com Futuro**

Câmara Municipal de Constância  
Estrada nacional 3, n.º 13 | 2250-028 Constância | t: 249 730 050/1 | f: 249 730 514 / 249 730 057 | www.cm-constancia.pt



Câmara Municipal de Constância  
Estrada nacional 3, n.º 13  
2250-028 Constância | t: 249 730 050/1  
f: 249 730 514 / 249 730 057  
www.cm-constancia.pt

**NOTA À IMPRENSA Nº 54**  
Data: 26 de agosto de 2014

**PRIMEIRA REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL (PDM)**  
**APRESENTAÇÃO PÚBLICA DA PROPOSTA DE PLANO DIA 4 DE SETEMBRO**

A Câmara Municipal de Constância irá promover a apresentação pública da Proposta da 1.ª Revisão do Plano Diretor Municipal - PDM, no próximo dia 4 de setembro, pelas 18h00, no Centro Náutico de Constância. Convidamos assim esse órgão de comunicação social a estar presente no evento que estará naturalmente acessível à participação de toda a população.

O PDM de Constância é o instrumento de planeamento definidor das linhas gerais de política de ordenamento físico e de gestão urbanística do território municipal, tendo em atenção os objetivos de desenvolvimento definidos para o Concelho. A Proposta de Revisão deste instrumento de planeamento reflete e concretiza as opções estratégicas de ocupação do território concelhio, enquanto elemento fundamental para alcançar o desenvolvimento sustentável.

Como foi oportunamente divulgado, a Proposta de Plano encontra-se em discussão pública desde 25 de junho até 17 de setembro e pode ser consultada no sítio do Município ou presencialmente no edifício dos Paços do Concelho, de segunda a sexta-feira, no horário das 10h00 às 12h00 e das 14h00 às 16h00, durante o período em que decorre a discussão pública.

**Constância: Cultura, Ciência e Ambiente num Concelho com Futuro**

Câmara Municipal de Constância  
Estrada nacional 3, n.º 13 | 2250-028 Constância | t: 249 730 050/1 | f: 249 730 514 / 249 730 057 | www.cm-constancia.pt

Figura 13: Nota à Imprensa n.º 44, de 1 de julho de 2014, e Nota à Imprensa n.º 54, de 26 de agosto de 2014



A CÂMARA MUNICIPAL INFORMA  
N.º 38  
25.8.2014

**PRIMEIRA REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL (PDM)**  
**APRESENTAÇÃO PÚBLICA DA PROPOSTA DE PLANO**  
• 4 DE SETEMBRO

A Câmara Municipal de Constância irá promover a apresentação pública da Proposta da 1.ª Revisão do Plano Diretor Municipal - PDM, no próximo dia 4 de setembro, quinta-feira, pelas 18h00, no Centro Náutico de Constância. Atendendo à importância deste documento para o nosso Concelho e para a nossa Comunidade, convidamos a população a presenciar este evento.

O PDM de Constância é o instrumento de planeamento definidor das linhas gerais de política de ordenamento físico e de gestão urbanística do território municipal, tendo em atenção os objetivos de desenvolvimento definidos para o Concelho. A Proposta de Revisão deste instrumento de planeamento reflete e concretiza as opções estratégicas de ocupação do território concelhio, enquanto elemento fundamental para alcançar o desenvolvimento sustentável.

Como foi oportunamente divulgado, a Proposta de Plano encontra-se em discussão pública desde 25 de junho até 17 de setembro e pode ser consultada no sítio do Município ou presencialmente no edifício dos Paços do Concelho, de segunda a sexta-feira, no horário das 10h00 às 12h00 e das 14h00 às 16h00, durante o período em que decorre a discussão pública.

Venha conhecer a Proposta da 1.ª Revisão do PDM e participe na construção do futuro do seu Município.

O vice-presidente da Câmara,

Daniel Freire de Encarnação Martins

Câmara Municipal de Constância  
Estrada nacional 3, n.º 13 | 2250-028 Constância | tel: 249 730 050/1 | fax: 249 730 514 / 249 730 057 | www.cm-constancia.pt

Figura 14: A Câmara Municipal INFORMA n.º 38, de 25-08-2014



### 3.1.7 Modalidades de Participação

Os interessados puderam apresentar as participações, por escrito, (sugestões, reclamações, observações e pedidos de esclarecimento) através da caixa de correio eletrónico do mapa interativo e da caixa de correio eletrónico específica, por formulário disponível no Sítio do Município ou no Gabinete de Atendimento ao Município, entregue neste último, e ainda por carta ou processo endereçado à Câmara Municipal de Constância, identificando devidamente o seu subscritor.

**FORMULÁRIO DE PARTICIPAÇÃO**

1.ª REVISÃO  
**PLANO DIRETOR MUNICIPAL**

DISCUSSÃO PÚBLICA  
25 JUNHO 2014 A 17 SETEMBRO 2014

[Discussão Pública nos termos n.º 3 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de setembro (PRIGT) na sua atual redação]  
MUNICÍPIO DE CONSTÂNCIA | DIVISÃO MUNICIPAL DE SERVIÇOS TÉCNICOS

EXMA. SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

**IDENTIFICAÇÃO DO PARTICIPANTE**

Nome: 1

Morada completa: 1

Código Postal: 1

N.º Contribuinte: 1

Telefone: E-mail:

VEJA APRESENTAR JUNTO DE V. Ex.ª, NO ÂMBITO DE REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA:

RECLAMAÇÃO  SUGESTÃO  OBSERVAÇÃO  PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

**IDENTIFICAÇÃO DA PARCELA 2**

Lugar: Freguesia: Área (m²):

ALGUMA VEZ APRESENTOU PROJETO NA CÂMARA MUNICIPAL PARA O LOCAL? Se SIM, INDIQUE N.º DO PROCESSO:

**ELEMENTOS A ANEXAR**

PLANTAS DE LOCALIZAÇÃO OU ORTOFOTOMAPAS 1/2000 OU 1/5000, ADQUIRIDOS NA CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA OU IMPRESSOS DO SÍTIO DO MUNICÍPIO. 3

Outros. 4

**EXPOSIÇÃO**

EXPOSIÇÃO (CONT.)

**NOTAS**

A) SE NECESSITAR DE MAIS ESPAÇO PARA A SUA EXPOSIÇÃO, QUEIRA ANEXAR OUTRAS FOLHAS DEVIDAMENTE NUMERADAS E ASSINADAS;

B) A CÂMARA MUNICIPAL FICA OBRIGADA A RESPONDER FUNDAMENTADA APENAS PERANTE AQUELES QUE INVOLVEM SITUAÇÕES DE DESEMPARELHO COM OUTROS INSTRUMENTOS DE GESTÃO TERRITORIAL EFICAZES; A INCOMPATIBILIDADE COM PLANOS, PROGRAMAS E PROJETOS QUE DEVEREM SER PENSADOS EM FASE DE ELABORAÇÃO; A DESEMPARELHO COM DISPOSIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES APLICÁVEIS E A EVENTUAL LESÃO DE DIREITOS SUBJETIVOS (ALÍNEA a), b), c) e d) DO N.º 2.º DO ARTIGO 77.º DO REGIME JURÍDICO DOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO TERRITORIAL.]

CONSTÂNCIA, \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2014.

ASSINATURA: \_\_\_\_\_

**IMPRIMIR E ENTREGAR NO BALCÃO DE ATENDIMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA, ENVIAR POR CORREIO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA OU ENVIAR POR E-MAIL PARA PBPUBLICA.PDM@CM-CONSTANCIA.PT**

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA  
ESTRADA NACIONAL 3, N.º 13 | 2150 - 028 CONSTÂNCIA | TEL.: 249 230 150/1 | FAX: 249 230 514 / 249 230 952 | WWW.CM-CONSTANCIA.PT

Figura 15: Modelo do Formulário de Participação disponível para apresentação de participações

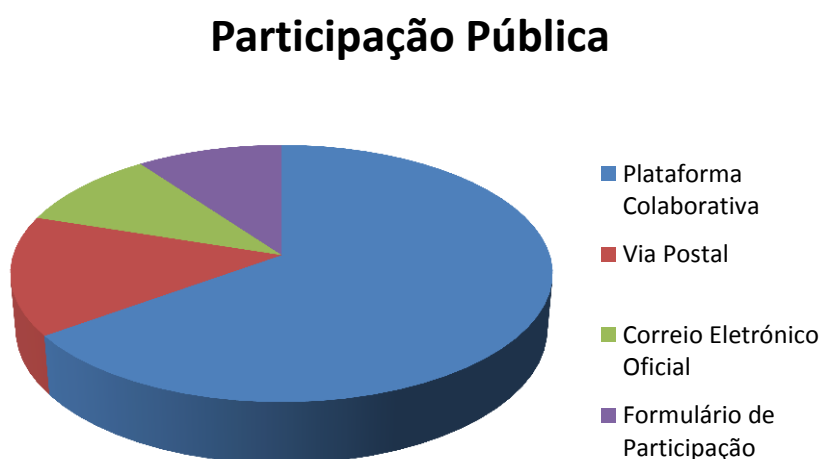
Utilizando estas formas de participação disponíveis, durante o período da Discussão Pública foram recebidas, por escrito, 20 participações.



### 3.2 RESULTADO DA PARTICIPAÇÃO PÚBLICA

Durante o período da Discussão Pública (25 de junho a 17 de setembro de 2014) foram recebidas, por escrito, 20 participações (ver **Anexo II**). Das participações recebidas, a maior parte foi efetuada através da Plataforma Colaborativa (13 participações), tendo três sido efetuadas via postal, através de carta/ofício, outras duas através do correio eletrónico oficial da Câmara Municipal e, finalmente, as duas restantes foram concretizadas através do Formulário de Participação, tendo sido entregues pessoalmente no Gabinete de Atendimento ao Município.

Figura 16: Participação Pública – meios de participação



Todas as participações recebidas foram registadas no Sistema de Gestão Documental (SGD) do Município de Constância. Alguns participantes enviaram a mesma participação, ou documentos adicionais para melhor esclarecimento da mesma, por diferentes meios, o que por vezes deu origem a mais de um registo no SGD, tendo no entanto sido apenas considerada, para efeitos de identificação, o registo relativo ao original ou ao documento entrado dentro do prazo. Para facilitar a sua análise posterior, todas as participações foram registadas numa nova Plataforma Geográfica Colaborativa de uso exclusivo interno, utilizada unicamente para o efeito, tendo sido atribuído um número de ordem sequencial a cada uma em função da sua ordem de chegada à Câmara Municipal.

Foram duas as entidades externas que enviaram participações escritas, designadamente a Direção Regional da Economia de Lisboa e Vale do Tejo (Ministério da Economia) e o Turismo de Portugal, I.P. (Departamento de Ordenamento do Território). A representante na CA do Instituto de Gestão do Património Arquitetónico e Arqueológico consultou presencialmente o Processo de Revisão do PDM durante o período de Discussão Pública (a 16 de setembro), mas não apresentou qualquer participação por escrito.



É de mencionar ainda o facto de ter dado entrada na Autarquia uma exposição fora do prazo do período de Discussão Pública (ofício proveniente da Direção de Rede e Clientes Tejo, da EDP Distribuição – Energia, S.A., Ref.ª Carta 275/14/DRCT, datado de 29-9-2014, que deu entrada nos nossos Serviços a 01-10-2014 e foi registado com o n.º 8531), a qual não foi considerada, exatamente por ter sido enviada fora do prazo (após o dia 17 de setembro).



DIRECÇÃO DE REDE E CLIENTES TEJO  
Rua Hintze Ribeiro,  
2410-109 Leiria  
Telef. 244 002 700  
Fax 244 002 752

MUNICÍPIO DE CONSTÂNCIA  
Registo n.º 8531  
01 OUT. 2014  
 - \_\_\_\_\_  
 - \_\_\_\_\_

S.1.1.2

Exma. Senhora  
Presidente da Câmara Municipal de  
Constância

Estrada Nacional 3  
Apartado 46  
2250-909 CONSTANCIA

Sua referência	Sua comunicação	Nossa referência	Data:
		Carta 275/14/DRCT	29 - 9 - 2014

Assunto: Discussão pública da proposta de 1ª revisão do Plano Diretor Municipal (PDM) de Constância

Exmos. Senhores

Acusamos a receção do ofício DMST – 5.1.1.2 relativo à Discussão Pública da Proposta da 1ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Constância, o qual mereceu a nossa melhor atenção.

Pela documentação disponibilizada no sítio do Município pudemos constatar, no documento Análise e Diagnóstico – Volume I (Março de 2009), a existência de referências a uma deficiente qualidade do serviço prestado pela EDP Distribuição, a qual nos permitimos contestar com os factos que de seguida expomos.

A EDP Distribuição é uma empresa com atividade regulada, sendo a qualidade do serviço técnico prestado avaliada com base em parâmetros validados pela Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos. Atualmente os valores desses parâmetros na média tensão (TIEPI – Tempo de Interrupção Equivalente da Potência Instalada, SAIFI - System Average Interruption Frequency Index e SAIDI - System Average Interruption Duration Index) são para o concelho de Constância substancialmente inferiores à média nacional, sendo no caso dos indicadores TIEPI e SAIDI certa de um terço da média nacional. Estes resultados são prova de que efetivamente a qualidade de serviço técnica prestada pela EDP Distribuição no concelho de Constância não só cumpre os objetivos impostos como os supera largamente.

A estes resultados não é certamente alheia a estratégia de investimento que a EDP Distribuição tem levado a cabo e que se traduz num investimento de cerca de 350.000 € no concelho, no período compreendido entre 2010 e 2014.

Sem prejuízo destes investimentos e dos resultados de qualidade de serviço poderão existir situações pontuais de interrupções, por situações inerentes à natureza da rede, as quais nos manifestamos em permanência disponíveis para analisar em conjunto com o município, reforçando o espírito de colaboração e de parceria que sempre tem norteado o relacionamento entre o Município de Constância e a EDP Distribuição.



Sem outro assunto de momento, apresentamos os nossos melhores cumprimentos .

Direção de Rede e Clientes Tejo  
  
António Leal Sanches  
(Diretor)

**Figura 17: Ofício da Direção de Rede e Clientes Tejo, da EDP Distribuição – Energia, S.A.**

As participações recebidas, que se encontram arquivadas no processo de Revisão do PDM, foram todas digitalizadas, pelo número de ordem sequencial, constituindo o Anexo II deste Relatório.

## 4. AVALIAÇÃO DA DISCUSSÃO PÚBLICA

### 4.1 METODOLOGIA

A análise da participação pública foi efetuada após a data de entrega das referidas participações. Dado o reduzido número das mesmas (20 ao todo), foi possível fazer uma análise pormenorizada das mesmas, tendo sido estabelecidas as principais diretrizes de esclarecimento em reunião dirigida pela Presidente da Câmara, realizada no dia 22 de setembro, com os técnicos do Núcleo de Planeamento e Ordenamento do Território e do Núcleo de Sistemas de Informação Geográfica da Divisão Municipal de Serviços Técnicos e o respetivo Chefe de Divisão.

Todas as participações foram registadas na Plataforma Geográfica Colaborativa, o que permitiu agilizar a sua pesquisa, a ponderação das participações e a elaboração das Fichas de Ponderação (com a ponderação e decisão da exposição apresentada), assim como a célere sistematização e tratamento estatístico da informação recebida e produzida no âmbito da ponderação.

MUNICÍPIO DE CONSTÂNCIA FICHA DE PONDERAÇÃO   PDM DE CONSTÂNCIA		PLANO DIRETOR MUNICIPAL
<b>001</b>	<b>PARTICIPANTE</b> Eurico Vergílio Alves Lopes <b>ASSUNTO</b> Participação Pública do PDM <b>DATA</b> 08-08-2014 <b>N.º REGISTO</b> 8879/2014	
<b>DADOS DO PARTICIPANTE</b>		
<b>MORADA</b>	Quinta da Custódia - Rua Fonte Lucas n.º 5	
<b>CÓDIGO POSTAL</b>	2250-312 Santa Margarida da Coutada	
<b>N.º CONTRIBUINTE</b>	188668202	
<b>TELEFONE</b>	913236646	<b>E-MAIL</b> euricotransmontano@hotmail.com
<b>TIPO DE PARTICIPAÇÃO</b>		
<input type="checkbox"/> SUGESTÃO <input checked="" type="checkbox"/> OBSERVAÇÃO <input type="checkbox"/> PEDIDO DE ESCLARECIMENTO <input type="checkbox"/> RECLAMAÇÃO		
<b>LOCALIZAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO</b>		
<b>RESUMO DA PARTICIPAÇÃO</b>		
Enquadra a Quinta da Custódia no atual PDM (espaço florestal), categoria de espaço que não permite a abertura de um estabelecimento de restauração e bebidas. Refere a importância de um estabelecimento deste tipo para os residentes no Enxertal e no Cardal, designadamente para as pessoas "poderem conviver e confraternizar". Diz ainda que "a alteração de espaço florestal para espaço urbano enquadra-se com o existente, visto que se trata de um bairro urbano, também com esta alteração se criariam postos de trabalho, e desenvolvimento social e económico para o concelho, salientando que o impacto ambiental na zona seria nulo dado que as edificações já lá existem."		
DIVISÃO MUNICIPAL DE SERVIÇOS TÉCNICOS		Feb-15
MUNICÍPIO DE CONSTÂNCIA FICHA DE PONDERAÇÃO   PDM DE CONSTÂNCIA		PLANO DIRETOR MUNICIPAL
<b>PROPOSTA DE DECISÃO</b>		
<input type="checkbox"/> FAVORÁVEL <input type="checkbox"/> PARCIAL <input type="checkbox"/> DESFAVORÁVEL <input type="checkbox"/> PREVISTO NO PLANO <input checked="" type="checkbox"/> NÃO SE APLICA		
<b>PROPOSTA DE ALTERAÇÃO</b>		
<input type="checkbox"/> REGULAMENTO <input type="checkbox"/> ORDENAMENTO <input type="checkbox"/> CONDICIONANTES <input type="checkbox"/> OUTRAS <input checked="" type="checkbox"/> SEM ALTERAÇÕES		
Não foi apresentada nenhuma pretensão concreta. Contudo esta intenção já tinha sido apresentada durante o período de Consulta Pública que decorreu no início do Processo de Revisão do PDM. A Quinta da Custódia integra o Solo Rural e encontra-se agora classificada na Planta de Ordenamento - Classificação e Qualificação do Solo, como Espaço Agrícola Complementar. Muito embora a Câmara Municipal tenha diligenciado nesse sentido no decorrer do Processo de Revisão do PDM, não foi possível incluir o prédio em causa no aglomerado rural do Cardal. Na Reunião de Concertação n.º 1, realizada na Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo (CODRLVT) a 23 e 28 de setembro de 2011, em que se procedeu à análise dos aspectos mais relevantes da Proposta de Plano, designadamente a definição dos perímetros dos solos urbanizáveis e, os aglomerados rurais, foi imposta a necessidade de reduzir a delimitação proposta para o aglomerado do Cardal, que inicialmente integrava a Quinta da Custódia, para os limites que estão definidos atualmente. Mais se informa que o Espaço Agrícola Complementar permite a instalação de empreendimentos turísticos isolados em edifícios existentes nas tipologias de turismo de habitação, turismo no espaço rural, hotéis e pousadas (n.º 4 do artigo 13.º da proposta de Regulamento).		
DIVISÃO MUNICIPAL DE SERVIÇOS TÉCNICOS		Feb-15

Figura 18: Exemplo de Ficha de Ponderação



A cada participação recebida corresponde uma Ficha de Ponderação que contém a identificação do expoente, o tipo de participação, a localização da mesma, o resumo da participação, a proposta de decisão final, o resumo da ponderação efetuada pelos serviços e a indicação do elemento do plano que sofreu alterações, na sequência da ponderação, ou se as mesmas não se verificaram.

## 4.2 ANÁLISE

Finalizada a Discussão Pública, cabe à Câmara Municipal ponderar as reclamações, observações, sugestões e pedidos de esclarecimentos apresentados pelos particulares, ficando obrigada a resposta fundamentada nas seguintes situações (previstas no n.º 5 do artigo 77.º do RJIGT):

- a) Desconformidade com outros instrumentos de gestão territorial eficazes;
- b) Incompatibilidade com planos, programas e projetos que devessem ser ponderados em fase de elaboração;
- c) Desconformidade com disposições legais e regulamentares aplicáveis;
- d) Eventual lesão de direitos subjetivos.

Para além destas, cuja obrigatoriedade de resposta vem legalmente contemplada, o Município de Constância, foi do entendimento que todas as participações seriam objeto de resposta.

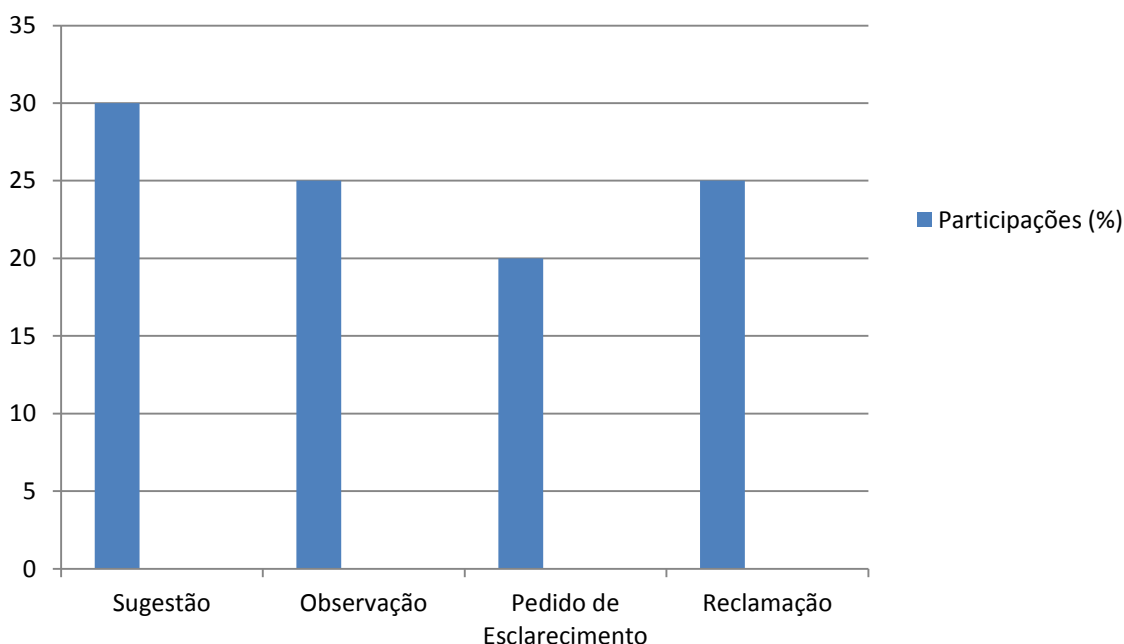
O Quadro 1 sintetiza as participações recebidas por origem (meio e local usado para entrega da participação) e por tipo de participação (sugestão, observação, pedido de esclarecimento e reclamação).

Quadro 1: Número de participações por tipo e origem

PARTICIPAÇÃO PÚBLICA		TIPO DE PARTICIPAÇÃO					
		Sugestão	Observação	Pedido de Esclarecimento	Reclamação	TOTAL	%
ORIGEM	Plataforma Colaborativa	5		4	4	13	65
	Via Postal		2		1	3	15
	Correio Eletrónico Oficial		2			2	10
	Fórmula de Participação	1	1			2	10
<b>TOTAL</b>		<b>6</b>	<b>5</b>	<b>4</b>	<b>5</b>	<b>20</b>	<b>100</b>
<b>%</b>		<b>30</b>	<b>25</b>	<b>20</b>	<b>25</b>	<b>100</b>	

Numa primeira análise, verifica-se um equilíbrio no tipo de participações apresentadas, não se destacando nenhum tipo de participação em especial, tal como se pode verificar na figura 19.

Figura 19: Distribuição percentual das participações recebidas, por tipo de participação



#### 4.2.1 Temas da Participação

Relativamente ao âmbito das mesmas, da análise global das participações verifica-se que metade das participações estão diretamente relacionadas com o lugar de Pereira, ou com a classificação do solo respeitante a prédios localizados neste lugar. A estas dez participações deverá ainda associar-se mais uma, que muito embora aborde diversas temáticas, também dá algum destaque à situação de Pereira (Participação n.º 020).

Apenas esta última participação se referiu ao Relatório Ambiental da Avaliação Ambiental Estratégica, que ao abrigo do n.º 3 do artigo 77.º do RJIGT, e para os efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de maio, foi também submetido ao procedimento de Discussão Pública. Relativamente à Avaliação Ambiental Estratégica, será na Declaração Ambiental (a apresentar após a aprovação do Plano) que serão ponderadas e será identificada a forma como as considerações ambientais e o Relatório Ambiental foram integrados no Plano, e serão definidas as medidas de controlo/monitorização previstas (n.º 1 do artigo 10.º do diploma referido).

As restantes participações são diversificadas quer no conteúdo, quer na sua localização, destacando-se as questões respeitantes à classificação do solo de uma determinada parcela de terreno; sendo que as duas exposições que foram apresentadas por entidades da Administração Central não dizem respeito a qualquer localização específica, pois visam essencialmente aspetos concretos da proposta de Regulamento do Plano. Algumas das participações referiam-se também a assuntos que não se enquadravam no processo de Revisão do PDM, não tendo essas questões específicas sido tratadas neste âmbito.



As referidas participações podem ser esquematizadas em três temas de participação, designadamente:

- **Compromissos Urbanísticos e Capacidade de Uso do Solo:** São invocados direitos adquiridos, sendo ponderada a validade da expectativa e o modelo de ocupação proposto ou é solicitado esclarecimento sobre a capacidade de uso de determinado prédio ou parcela, sendo prestada essa informação.
- **Opções Estratégicas:** São questionadas opções de classificação do solo e de categorias de espaços, sendo ponderada a adequação da participação às linhas estratégicas da proposta. São ainda questionadas opções de enquadramento de projetos com impacto supramunicipal.
- **Opções do Plano:**
  - **Reserva Ecológica Nacional (REN), Reserva Agrícola Nacional (RAN) ou Estrutura Ecológica Municipal (EEM):** É questionada a integração de determinados prédios nestas servidões, sendo ponderada a oportunidade ou possibilidade de exclusão efetiva;
  - **Alteração do Regulamento:** São solicitados/propostas alterações de disposições regulamentares, devendo ser ponderada a possibilidade de alteração face ao modelo de ocupação proposto;
  - **Reapreciação e reclassificação do solo:** São solicitados pedidos de reclassificação de solo, com alteração aos perímetros propostos, devendo ser ponderado a alteração face ao modelo de ocupação proposto, às restrições de servidões de utilidade pública existentes, e à opção estratégica de contenção dos perímetros.

### 4.3 PONDERAÇÃO

Como foi referido, as participações foram analisadas caso a caso, avaliando-se o seu enquadramento face ao modelo estratégico adotado, aos objetivos estratégicos e específicos subjacentes à proposta da 1.ª Revisão do PDM de Constância. Esta avaliação teve por base vários critérios: enquadramento na estratégia, no modelo territorial, na proposta de perímetros urbanos, impacto sobre as condicionantes, existência de condicionamentos legais e regulamentares a manter, processos de articulação com as entidades externas à Câmara Municipal, que eventualmente fosse necessário serem envolvidas.

Para a decisão foram definidas as seguintes ponderações: “Favorável”; “Parcial”, “Desfavorável” “Previsto no Plano” e “Não se aplica”. Estas ponderações foram reflexo da análise acima descrita, sintetizando as mesmas para uma proposta de decisão mais exata.



A ponderação resultante da análise das participações recebidas pode ser observada nos Quadro e Gráfico seguintes, destacando-se as respostas com decisão desfavorável (35%) e aquelas em que não se aplica qualquer proposta de decisão (35%), dado estarem em causa pedidos de esclarecimento, observações ou sugestões que não impunham a mesma.

**Quadro 2: Número de respostas, segundo o resultado da Ponderação**

PONDERAÇÃO	N.º	%
Favorável	1	5
Favorável Parcial	4	20
Desfavorável	7	35
Previsto no Plano Parcial	1	5
Não se aplica	7	35
<b>TOTAL</b>	<b>20</b>	<b>100</b>

**Figura 20: Distribuição percentual das respostas, segundo o resultado da Ponderação**



As sugestões que não foram acolhidas resultaram, na sua maioria, do facto de não se enquadrarem nos princípios orientadores de desenvolvimento tidos na Revisão do Plano, verificando-se também a colisão com condicionantes naturais que se entendeu serem de salvaguardar.

Verificou-se ainda que uma das participações expunha conteúdos que já se encontravam refletidos parcialmente na proposta de Revisão do PDM, pelo que foi atribuída à mesma a ponderação “Previsto no Plano Parcial”. Quando foram considerados válidos os argumentos dados nas participações, e analisadas as mesmas, se verificou ser possível acautelar o solicitado sem colocar em causa as opções estratégicas do Plano ou as Servidões Públicas, foi considerada a ponderação para a decisão “Favorável”, ou “Favorável Parcial” quando apenas foi possível consignar uma parte do solicitado na participação.



O Quadro 3 constitui um resumo do resultado do processo de ponderação das participações recebidas. No Anexo I deste documento encontram-se todas as Fichas de Ponderação, com a justificação detalhada que conduziu à ponderação final.

**Quadro 3: Síntese da Participação e Ponderação**

N.º	EXPONENTE	TIPO DE PARTICIPAÇÃO	ASSUNTO PRINCIPAL	PONDERAÇÃO
001	Eurico Lopes	Observação	Alteração do Uso do Solo	Não se Aplica
002	DRELVT	Observação	Regulamento	Favorável Parcial
003	MEDICANDEIAS, Lda.	Reclamação	Alteração do Uso do Solo	Desfavorável
004	SIANCEL, Lda.	Sugestão	Alteração do Uso do Solo	Previsto no Plano Parcial
005	Irene Mendes	Observação	Uso do Solo	Não se Aplica
006	Cesarina Pires	Reclamação	Alteração do Uso do Solo	Favorável Parcial
007	Pedro da Silva	Reclamação	Aglomerado de Pereira	Desfavorável
008	Fernanda Calixto	Reclamação	Aglomerado de Pereira	Desfavorável
009	Fernanda Calixto	Sugestão	Alteração do Uso do Solo	Favorável Parcial
010	Ramiro Agostinho	Reclamação	Aglomerado de Pereira	Desfavorável
011	Ramiro Agostinho	Sugestão	Aglomerado de Pereira	Desfavorável
012	Noé Pires	Pedido de Esclarecimento	Aglomerado de Pereira	Não se Aplica
013	Elsa Ferreira	Pedido de Esclarecimento	Estrutura Ecológica Municipal	Não se Aplica
014	Turismo de Portugal, I.P.	Observação	Regulamento	Favorável
015	Leontina Agostinho	Sugestão	Uso do Solo	Não se Aplica
016	Leontina Agostinho	Sugestão	Alteração do Uso do Solo	Desfavorável
017	Paulo Baptista	Pedido de Esclarecimento	Uso do Solo	Não se Aplica
018	Cesarina Pires	Pedido de Esclarecimento	Aglomerado de Pereira	Não se Aplica
019	Cesarina Pires	Sugestão	Aglomerado de Pereira	Desfavorável
020	Rui Pires	Observação	Aglomerado de Pereira	Favorável Parcial

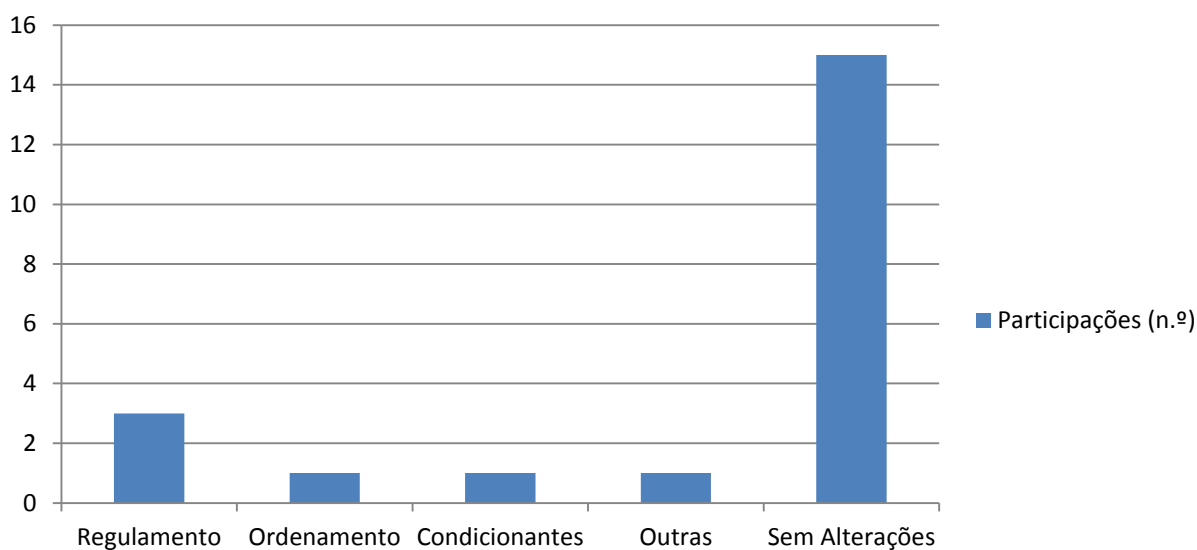
Como já foi referido, a maioria das participações incidiu sobre o lugar de Pereira, aglomerado rural na Freguesia da Santa Margarida da Coutada. Na generalidade destas situações a ponderação foi “Desfavorável” ou “Não se Aplica”, decorrente da presença das restrições de utilidade pública REN e/ou RAN. No entanto, quer nestes casos quer nas outras ponderações idênticas, não se deixou de pesquisar a existência de compromissos urbanísticos ou licenciamentos validamente constituídos, que justificasse a eventualidade de novo pedido de exclusão à REN ou à RAN. Na inexistência dos mesmos, e considerando a abordagem nas reuniões setoriais com as entidades que tutelam a REN e a RAN, não são viáveis as exclusões de parcelas que não apresentem construções, compromissos urbanísticos ou licenciamentos validamente constituídos, tendo desta forma estas participações obtido uma ponderação nesse sentido.

## 4.4 ALTERAÇÕES AOS ELEMENTOS DO PLANO DECORRENTES DA DISCUSSÃO PÚBLICA

### 4.4.1 Alterações no conteúdo documental

Das 20 Participações apresentadas, após ponderação, verificou-se que 15 não produziram qualquer alteração nas peças que constituem o conteúdo documental do Plano. Das cinco restantes, a retificação de lapsos e ajustes por via de ponderação “Favorável” ou “Favorável Parcial”, deram lugar a alterações no Regulamento (3 das participações) e, à Planta de Ordenamento: Carta de Classificação e Qualificação do Solo e à Planta de Condicionantes: Carta de Servidões Administrativas e Restrições de Utilidade Pública e, Carta de Reserva Agrícola Nacional (uma participação) e à Análise e Diagnóstico (uma participação). Os restantes documentos que constituem ou acompanham o Plano não sofreram alterações decorrentes da participação pública.

Figura 21: Alterações ao conteúdo documental do Plano



Da ponderação às sugestões ou reclamações apresentadas, as retificações à proposta de revisão do PDM resultaram em pequenos reajustes, pelo que não se verificou a alteração dos pressupostos do modelo territorial e da estratégia municipal, nem foram contrariados os pressupostos subjacentes à proposta concertada com a CA, não sendo necessário por isso, promover nova auscultação pública.

Para uma clara perceção das alterações efetuadas apresenta-se no Quadro 4, a listagem dos elementos que constituem e que acompanham o Plano que foram alterados e, de uma forma sucinta, a indicação dos ajustes efetuados resultantes da participação pública.



Quadro 4: Alterações introduzidas na Proposta de Plano na sequência da Participação Pública

	ELEMENTO DO PLANO	LOCALIZAÇÃO	ALTERAÇÃO EFETUADA	JUSTIFICAÇÃO
ELEMENTOS CONSTITUINTES	<b>Regulamento</b>			
	Capítulo I – Disposições Gerais Capítulo IV – Solo Rural Capítulo V – Solo Urbano Capítulo X – Áreas de Risco ao Uso do Solo	Não se Aplica	Nova redação para o disposto na alínea e) do artigo 2.º; Correção do iv) da alínea a) do n.º 9 do artigo 11.º; Nova redação do n.º 2 do artigo 21.º; Correção da alínea e) do n.º 1 do artigo 55.º; Correção alínea m) do n.º 1 do artigo 55.º; Correção alínea a) n.º 5 artigo 57.º; Nova redação para o início do artigo 79.º.	Participação n.º 002
	Capítulo I – Disposições Gerais Capítulo IV – Solo Rural	Não se Aplica	Retificada a definição de empreendimentos turísticos isolados - alínea b) do artigo 5.º, Eliminada a alínea b) do n.º 9 do artigo 11.º	Participação n.º 014
	Capítulo X – Áreas de Risco ao Uso do Solo	Não se Aplica	Nova redação para os artigos associados aos riscos tecnológicos (artigos 77.º e 78.º)	Participação n.º 020
	<b>Planta de ordenamento</b>			
	Carta de Classificação e Qualificação do Solo	Lugar de Pereira - SMC	Proposto um novo limite para mais um pequeno aglomerado rural	Participação n.º 009
	<b>Planta de condicionantes</b>			
	Carta de Servidões Administrativas e Restrições de Utilidade Pública	Lugar de Pereira - SMC	Exclusão da RAN da área referente ao aglomerado supra referido	Participação n.º 009
Carta de Reserva Agrícola Nacional	Lugar de Pereira - SMC	Exclusão da RAN da área referente ao aglomerado supra referido	Participação n.º 009	
ELEMENTOS DE ACOMPANHAMENTO	<b>Análise e Diagnóstico</b>			
	Quadro que identifica as pretensões particulares	Aldeia de Santa Margarida da Coutada (SMC)	Correção do Quadro que identifica as pretensões particulares apresentadas durante o período de consulta pública (retificação da pretensão n.º 7 e inclusão da pretensão n.º 8, que estava omissa)	Participação n.º 006

Relativamente à Participação n.º 009, que deu lugar a alterações à Planta de Ordenamento: Carta de Classificação e Qualificação do Solo e à Planta de Condicionantes: Carta de Servidões Administrativas e Restrições de Utilidade Pública e, Carta de Reserva Agrícola Nacional, verificou-se que tinha ocorrido um lapso na elaboração da versão final da Reserva Agrícola Nacional (RAN), respeitante a duas das edificações do lugar de Pereira; pois de acordo com as orientações emanadas da Direção Regional de Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo (DRAPLVT) para exclusões da RAN, na Reunião Setorial n.º 5, realizada em Constância, a 27-02-2012, relativamente ao lugar de Pereira, deveriam definir-se os limites das áreas classificadas como aglomerado rural respeitando um afastamento de 10m para além das construções existentes, desde que as mesmas não integrassem a Servidão REN. Assim, foi corrigida a Planta de Ordenamento e a Planta de Condicionantes, propondo um novo limite para mais um pequeno aglomerado rural, com essas características, conforme o acordado em reunião realizada com a DRAPLVT, a 25 de setembro de 2014, sobre este processo. O parecer final da DRAPLVT sobre a Proposta Final da RAN, constitui o Anexo III deste Relatório de Ponderação.



Os ajustamentos que foram introduzidos à Proposta de Plano decorrem não só da ponderação efetuada às Participações recebidas, mas também da inclusão de todas as correções que constavam dos pareceres emitidos após a elaboração da Proposta Final de Plano – versão julho/2013, designadamente, na Ficha de Avaliação enviada a 21-08-2013, pela CCDRLVT e, no parecer da CNREN, de 25-11-2013, onde era recomendada a revisão da mesma (ambos os pareceres estiveram disponíveis para consulta no âmbito da Discussão Pública).

Naturalmente, decorrente da oportunidade de analisar novamente com detalhe o conteúdo documental do Plano, foram introduzidas algumas retificações e atualizações de informação (por exemplo, informação sobre projetos a desenvolver ou entretanto já desenvolvidos pelo Município; áreas florestais percorridas por incêndios), pequenos acertos na classificação e delimitação de classes e categorias de espaço (por exemplo, perímetros associados a compromissos já assumidos - operações de loteamento; identificação dos “Espaços centrais” que foram definidos para as sedes das Freguesias de Montalvo e Santa Margarida da Coutada e, aprovados pela CCDRLVT em reuniões realizadas em setembro de 2011); clarificação de normas do Regulamento ou retificação de lapsos no conteúdo geral, especialmente no Relatório de Proposta e no Programa de Execução, sem que daqui resultem inovações ou alterações significativas na Proposta de Plano.

Sistematizando, os aperfeiçoamentos de redação e de conteúdos introduzidos foram resumidamente os seguintes:

**Peças Escritas:**

- Atualização/retificação do Relatório de Proposta;
- Ajustamento/retificação do Regulamento;
- Atualização/retificação do Programa de Execução.

**Peças Desenhadas:**

- Pequenos ajustes na delimitação dos perímetros urbanos;
- Acertos na classificação e delimitação de classes e categorias de espaço.



#### **4.4.2 Conclusão**

Efetuada a análise de todas as participações apresentadas durante o período de Discussão Pública, verifica-se que, na maior parte dos casos (75%), não houve necessidade de proceder a ajustes aos elementos do Plano que estiveram em Discussão Pública, e em especial às propostas de Ordenamento e ao Regulamento proposto.

Este período de participação pública (25 de junho a 17 de setembro de 2014) permitiu aumentar a transparência do processo de planeamento e da elaboração final do Plano, fomentando a responsabilidade partilhada da comunidade no desenvolvimento integrado do ordenamento do território.

O reduzido número de Participações escritas apresentadas (20) pode traduzir a confiança da população na Câmara Municipal e nas entidades que acompanharam este processo ou, a sua apatia face às questões do ordenamento territorial, numa altura em que ainda perduram os efeitos da crise económica que atravessamos e que se refletiu negativamente no setor da construção.

A exceção desta atitude manifestou-se através da enérgica participação dos habitantes/proprietários de prédios sítos no lugar de Pereira, que foram responsáveis por metade das participações e enfatizaram, de diversas maneiras e atitudes, o seu desagrado por não conseguirem ver refletido na Proposta de Plano o seu desejo de reconhecimento do lugar de Pereira como aglomerado, senão urbano, pelo menos uno e coeso, e com possibilidades de expansão e desenvolvimento; anseios que, tal como foi explanado na ponderação individual de cada Participação, não foi possível acolher na Revisão do PDM.

Face ao exposto, considera-se que as correções efetuadas não constituem alterações substanciais à Proposta do Plano colocada a Discussão Pública, uma vez que a estratégia e o modelo de ocupação territorial globalmente considerado e a ele subjacente permanecem, encontrando-se a proposta final em condições de ser aprovada pelos órgãos competentes.

Deste modo, feitas as alterações decorrentes da participação pública e as retificações/atualizações resultantes da análise realizada pelos serviços camarários e, dos pareceres emitidos, obtivemos a Proposta Final do Plano, que se consubstancia pela clarificação das suas propostas e pela incorporação dos ajustamentos identificados, que não desvirtuam o modelo de ordenamento territorial previamente preconizado.



## 5. ANEXO I - FICHAS DE PONDERAÇÃO







## 6. ANEXO II - PARTICIPAÇÕES RECEBIDAS





## 7. ANEXO III – PARECER DA DRAPLVT